3.7. Área de Saúde Ocupacional (ASO)

A Área de Saúde Ocupacional tem como objetivo buscar medidas técnicas e educacionais para prevenir acidentes, eliminando condições inseguras do ambiente de trabalho e instruindo os trabalhadores quanto as práticas preventivas.

São atribuições da Equipe de Segurança:

- Elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho;
- Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
- Analisar, investigar e registrar os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto;
- Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva (EPI e EPC);
- Ministrar Treinamentos de Segurança do Trabalho;
- Atuar em conjunto com outros profissionais da Equipe de Vigilância e Promoção da Saúde do Servidor;
- Avaliar, mediante solicitação, o ambiente e o processo e as condições de trabalho;
- Avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outro adicional a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente;
- Elaborar pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Atender as demandas dos setores com relação a equipamentos de segurança do trabalho;
- Desenvolver estudos para fixação dos limites de estoque mínimo e máximo, controlando os respectivos níveis de reposição e a atualização de preços de mercado;
- Conferir e certificar a exatidão das especificações de material recebido;
- Receber, conferir, examinar e acondicionar os materiais, sob condições que não modifiquem sua qualidade ou seu estado físico;